



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Programa de Pós-graduação em Psicologia

EDITAL N.º 001/2026-PPI

CERTIDÃO

Certificamos que o presente documento foi divulgado no site do Programa (<https://ppi.uem.br/>), Aba Editais 2026, no dia 23/02/2026 às 17h.

O Professor Doutor Guilherme Elias da Silva, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.....

Considerando o Edital n. 015/2025-PPI;
Considerando o Edital n. 015/2025-PPI - Retificado;
Considerando o Edital 020/2025-PPI;
Considerando o Edital 021/2025-PPI;
Considerando o Edital 022/2025-PPI;
Considerando o Edital 023/2025-PPI;
Considerando o Edital 026/2025-PPI.

TORNA PÚBLICA:

Art. 1º. A convocação, em **segunda chamada**, das pessoas candidatas aprovadas no **Processo de Seleção Aluno Regular – Turma 2026**, do Programa de Pós-graduação em Psicologia.

CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS) POR ORIENTADOR(A)

Linha 2 - Subjetividade e Práticas Sociais na Contemporaneidade

Orientador(a)	Candidatos(as) Aprovados(as)	ME/DO	Modalidade	Nota
Profa. Dra. Daniele de Andrade Ferrazza	Beatriz de Oliveira Boza	ME	Ampla	7,66
Prof. Dr. Matheus Viana Braz	Guilherme Theobaldo Ragiotto	ME	Ampla	7,3

Linha 3 - Desenvolvimento Humano, Processos Educativos e Psicologia Histórico-Cultural

Orientador(a)	Candidatos(as) Aprovados(as)	ME/DO	Modalidade	Nota
Profa. Dra. Nilza Sanches Tessaro Leonardo	Bruna Perpétuo Lemes	ME	Ampla	7,33
	Flávia Açafrão Modesto	ME	Ampla	6,41
Prof. Dr. Fernando Wolff Mendonça	Lorena Carrillo Colaço	DO	Ampla	7,25
Profa. Dra. Maria Lucia Boarini	Marli Cabrera Soares	DO	Ampla	7,41



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Programa de Pós-graduação em Psicologia

Art. 2º. As pessoas candidatas aprovadas para o **MESTRADO** e o **DOUTORADO** deverão efetuar a matrícula no período de **24, 25 e 26 de fevereiro de 2026**, enviando os documentos solicitados nos respectivos links a seguir:

MESTRADO:

<https://forms.gle/aTXN3BrmfAioNVsh9>

DOUTORADO:

<https://forms.gle/4FNxHWHqcUcZsMm39>

§ 1º As pessoas candidatas aceitas no limite das vagas que não efetuarem a matrícula no período estabelecido no caput deste artigo perderão, **automaticamente**, o direito a vaga.

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 23 de fevereiro de 2026.



Prof. Dr. Guilherme Elias da Silva
Coordenador do PPI